



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Comunicado

Convite 7

Publicação 8

Ata 9

Licitações

Notificação 13

RH

Publicações 17

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações 18

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.955 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ALTERA DECRETO 3.142/2021 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 518/2005, QUE CRIA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE FRENTE DE TRABALHO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 518 de 04 de abril de 2005 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º e §3º do artigo 2º, e o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 3.142/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§1º. A Comissão de que trata este artigo será composta por 03 (três) membros, com igual número de suplentes, assim constituída:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária;

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Turismo.

§2º.

§3º. Será Coordenador da Comissão, o representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.”

“Art. 4º.....

II. Em situação que impossibilite a realização de eleição nos bairros rurais, esta seleção deverá ser realizada conforme condições possíveis no cenário no momento da seleção. A forma de seleção ficará a cargo da Comissão de Acompanhamento do Programa Emergencial de Frente de Trabalho Rural e aprovada pelos Secretários da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.”

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.966 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei 2343 de 15/01/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2300			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
120	5	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	15.000,00
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.451.0013.1004			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. ESPEC.	
424	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	122.017,29
02.32			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID	
02.32.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID	
15.452.0015.1007			OBRAS DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
457	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	457.982,71
Total da Suplementação				595.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2300			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
118	5	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total da Anulação de Dotação				15.000,00

Art. 3º. E também coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente, como segue:

FONTE	CONTA	BANCO	VALOR
1	17.418-1	BANCO DO BRASIL - AG. 0492	R\$ 122.017,29
1	305-9	CEF - AG. 0903	R\$ 457.982,71
TOTAL GERAL			R\$ 580.000,00



Art. 4º. O crédito de que trata o artigos 1º e 2º está incluso no limite de 20% conforme artigo 4º da Lei 2.343 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.967 DE 07 DE MAIO DE 2025

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 309.000,00 trezentos e nove mil reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.22			FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
02.22.00			FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
08.241.0038.2310			ADIANTAMENTO - FUMDPI - FONTE3	
	251	3	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.35			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.35.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2083			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - SERV. REGULAÇÃO	
	652	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total da Transposição				309.000,00

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.22			FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
02.22.00			FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
08.241.0038.2202			MANUTENÇÃO DO FUMDPI - FONTE 3	
	249	3	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02.35			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.35.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0021.2086			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ASSIST FARMAC.	
	678	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total da Transposição				309.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.122.0012.2038			MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
	406	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00



02.42				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.42.00					
04.122.0049.2317				MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - SMDE	
	1017	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total do Remanejamento					36.000,00

Art. 4º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO		
02.27			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.27.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04.122.0002.2268			MANUT. ATIVIDADES - DIRETORIA GERAL GOVERN		
	277	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
02.29			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.29.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0006.2026			MANUT. ATIVIDADES - SECRET ADMINISTRAÇÃO		
	339	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
02.32			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID		
02.32.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILID		
15.122.0014.2044			MANUT ATIVIDADES - TRÂNSITO		
	451	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
02.33			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO		
02.33.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTR. SERVIÇO		
15.452.0017.2056			MANUT RECUP DE PONTES		
	499	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	
02.38			DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C		
02.38.00			DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. C		
13.392.0025.2154			MANUT CULTURA E EVENTOS		
	929	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total do Remanejamento					36.000,00

Art. 5º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 6º. O crédito de que trata o artigo 1º e 2º está incluso no limite de 10% conforme Inciso III do artigo 31 da Lei 2.286 de 23 de agosto de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 07 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Convite

CONVITE

Com o objetivo de assegurar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e alterações no PPA e Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente exercício de 2025, a Prefeitura Municipal de Registro convida os munícipes a participar da Audiência Pública para alteração em suas peças de planejamento:

Embasamento Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) Inciso I, Parágrafo Único, Art. 48 LOM – Lei Orgânica do Município de Registro Art. 73

DATA: 15 de maio de 2025.

HORÁRIO: 09:00 hs

LOCAL: CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão

ENDEREÇO: Av. Wild José de Souza, 15 Centro – Registro/SP

Certos de contarmos com a sua valiosa participação, antecipadamente agradecemos.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Publicação

CLASSIFICAÇÃO GERAL - 51º EDIÇÃO DA RODA DE VIOLEIROS DE REGISTRO		
<u>SOLO</u>		
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1º LUGAR - EDILSON SANTOS	128,0	PARDINHO
2º LUGAR - VINICIUS VIOLA	126,0	JACUPIRANGA
3º LUGAR - MARCOS LIMA	124,5	SETE BARRAS
4º LUGAR - GERALDO VIOLEIRO	124,0	BARRA DO CHAPÉU
5º LUGAR - DAVI SERTANEJO	123,0	MIRACATU
6º LUGAR - MARQUINHOS SOUZA	114,0	CAJATI
7º LUGAR - FRAN LINHARES	113,5	REGISTRO
8º LUGAR - GUILHERME VIOLA	113,0	SOROCABA
9º LUGAR - ISAIAS XISTO	112,5	CAJATI
10º LUGAR - CLAUDIO MOURA	108,0	REGISTRO
11º LUGAR - MURILO VIOLA	104,5	REGISTRO
12º LUGAR - MARCELO COSTA	102,5	REGISTRO
13º LUGAR - RUAN VEIGA	101,0	JUQUIÁ
14º LUGAR - MADRUGUINHA DA VIOLA	97,5	JUQUIÁ
15º LUGAR - RICK	96,5	REGISTRO
16º LUGAR - WALLYSON FRAZÃO	94,5	REGISTRO
17º LUGAR - DANILO RODRIGUES	90,0	CAPÃO BONITO

<u>DUPLA</u>		
COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	CIDADE
1º LUGAR - JÚLIO CÉZAR E LUCIANO	128,5	IPORANGA
2º LUGAR - ADRIANO E SAMARONNI	120,5	CAJATI
3º LUGAR - AMARILDO E GUSTAVO	119,5	RIBEIRÃO GRANDE
4º LUGAR - ALLAN E FELIPE	117,5	REGISTRO
5º LUGAR - JOÃO ASSUNÇÃO E GI VIOLA	114,5	REGISTRO
6º LUGAR - PARDAL E MARLON	112,0	CAPÃO BONITO
7º LUGAR - KIM E KAUAN	101,5	REGISTRO
8º LUGAR - ARI E FRANCIS	93,0	REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Ata

ATA Nº 02/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPPIR

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Registro – CMPPIR, na sala de capacitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência e Economia Solidária, situada na Rua São Francisco de Xavier, nº 165, Centro, Registro/SP.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Público:

1. Gian Carlos Pereira (titular) – Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública;
2. Sílvio Rogério Veiga Pereira (titular) e Juliana Fausto Rocha (suplente) – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;
3. Miguel Santos Rosa (suplente) – Secretaria Municipal de Governo;
4. Regiane Prezzotto Costa (suplente) – Secretaria Municipal da Educação.

Representantes da Sociedade Civil:

5. José Geraldo Sales “Jerri” (titular) e Maria Ilma do Nascimento Miura (suplente) – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira (IDESC).

A reunião contou com a presença de cinco segmentos representativos, não alcançando quórum para deliberações, conforme verificado na lista de presença.

Estiveram ausentes:

1. Cássio Germano Lara de Souza (titular) – Secretaria Municipal da Educação;
2. Sérgio Pereira (titular) – União dos Moradores e Amigos do Jardim São Paulo (UNIJASP);
3. Juscelino Peralta (titular) – Representante indígena da Aldeia Itapumirim;
4. Vânia Souza Passos (titular) – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Visitante presente:

- Gilson de Jesus Silva – Coordenador das Políticas de Promoção da Igualdade Racial do município de Registro.

O Sr. José Geraldo Sales “Jerri”, vice-presidente do CMPPIR, coordenou a reunião na ausência da presidente, Sra. Camila Raphaely de Souza Salustiana, agradecendo a presença de todos e acolhendo os novos representantes do poder público.

A pauta da reunião, conforme convocação prévia, incluiu:

- I – Abertura e acolhida dos novos membros titulares e suplentes;
- II – Justificativas de ausências;
- III – Breve histórico dos dois primeiros anos do CMPPIR;
- IV – Leitura da ata da reunião anterior (09/01/2025);
- V – Informes gerais;
- VI – Matérias para deliberação: 1) Eleição da nova mesa diretora; 2) Convocação da Primeira Conferência Municipal das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com prazo até 31 de maio de 2025; 3) Formação da comissão organizadora da Conferência; 4) Formação da comissão permanente de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo; 5) Formação da comissão permanente de monitoramento e avaliação do Plano Municipal das Políticas de Promoção da Igualdade Racial; 6) Elaboração de novo cronograma das reuniões ordinárias do CMPPIR.



Na sequência, o vice-presidente realizou um breve histórico do CMPPIR desde sua criação em 2022, destacando a convocação da sociedade civil, a posse em janeiro de 2023, a elaboração do Primeiro Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a criação do Fundo Municipal e a contratação de coordenador para a área.

Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, de 09 de janeiro de 2025.

Nos informes gerais, foi lida a carta de renúncia da presidente Camila Salustiana à presidência do Conselho.

Em razão da ausência de quórum deliberativo – sendo necessária a presença de, no mínimo, metade mais um dos representantes –, a reunião prosseguiu em caráter informativo, com espaço aberto para manifestações dos presentes.

Discutiu-se a necessidade de eleger um novo presidente, respeitando a exigência legal de que a presidência seja exercida por representante do poder público, impossibilitando a permanência do atual vice-presidente, representante da sociedade civil. Abordou-se também a necessidade de revisão da legislação vigente, considerando a alternância da presidência entre poder público e sociedade civil, entre outras adequações.

Reforçou-se a importância da participação efetiva das instituições representadas e a observância do regimento interno quanto às justificativas de ausência: três faltas não justificadas acarretam perda de mandato.

Foi destacada a importância da realização da Primeira Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com prazo até 31 de maio de 2025, e a elaboração de novo cronograma de reuniões do CMPPIR.

Nada mais havendo a tratar, eu, José Geraldo de Sales, vice-presidente do CMPPIR, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Ata

ATA Nº 03/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPPIR
Município de Registro/SP

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, às quatorze horas, realizou-se, em formato virtual por meio da plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/fpr-thpd-axy>), a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Registro – CMPPIR.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Público:

1. Gian Carlos Pereira (titular)
2. Carolina Ferreira de Melo (suplente) – Diretoria Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública
3. Sílvio Rogério Veiga Pereira (titular) – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
4. Leidiane Figueiredo Santos Silveira (titular)
5. Miguel Santos Rosa (suplente) – Secretaria Municipal de Governo
6. Vânia Souza Passos (titular) – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Representantes da Sociedade Civil:

7. José Geraldo Sales (“Jerri”) (titular) – Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira – IDESC
8. Pâmela Regina Silva Cabral Libório (titular)
9. Andréia Cabral Libório (suplente) – Associação Quilombola do Sítio Bruno, bairro Peropava
10. José Carlos da Silva Oliveira (“Robinho”) (titular) – Centro de Cultura Afro-Brasileira – OPARÁ

Foi registrada a presença de 10 membros, sendo 07 titulares e 03 suplentes, configurando quórum mínimo para deliberação.

Membros Ausentes:

1. Cássio Germano Lara de Souza (titular) – Secretaria Municipal de Educação
2. Sérgio Pereira (titular) – União dos Moradores e Amigos do Jardim São Paulo – UNIJASP
3. Juscelino Peralta (titular) – Representante indígena da Aldeia Itapumirim

Visitante Presente:

Gilson de Jesus Silva – Coordenador Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para a População Negra e Indígena

A reunião foi iniciada pelo vice-presidente do CMPPIR, Sr. José Geraldo Sales (“Jerri”), que cumprimentou os presentes, agradeceu a participação e realizou a leitura da ata da reunião anterior, datada de 14 de abril de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia:

1. Eleição da nova diretoria do CMPPIR:

Diante da renúncia da então presidente Sra. Camila Salustiana, representante da Secretaria Municipal de Cultura, foi discutida a necessidade da recomposição da mesa diretora. A conselheira suplente Andréia Libório



manifestou-se sobre a ausência de pauta relacionada à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, solicitando sua inclusão na próxima reunião, o que foi acordado pelo vice-presidente.

Durante a discussão, foi destacado que a presidência deve ser exercida por representante do Poder Público e, preferencialmente, do gênero feminino, conforme regulamentação vigente. Após manifestação das conselheiras presentes, a Sra. Leidiane Figueiredo Santos Silveira, da Secretaria de Governo, aceitou assumir a presidência do conselho. Sua indicação foi aprovada pelos presentes. A mesa diretora ficou, portanto, composta por:

- Presidente: Leidiane Figueiredo Santos Silveira
- Vice-presidente: José Geraldo Sales (“Jerri”)
- Primeiro Secretário: Sílvio Rogério Veiga Pereira
- Segunda Secretária: Pâmela Regina Silva Cabral Libório

2. Deliberação sobre a realização da I Conferência Municipal da Igualdade Racial de Registro:

Considerando o prazo estabelecido para a realização da etapa municipal até o dia 31 de maio de 2025, foi aprovada a realização da referida conferência. Foram designados para compor a comissão organizadora:

- Leidiane Figueiredo Santos Silveira (governo)
- José Geraldo Sales (sociedade civil)
- Sílvio Rogério Veiga Pereira (governo)
- Gian Carlos Pereira (governo)
- Gilson de Jesus Silva (coordenador das políticas de igualdade racial), convidado a integrar a comissão

3. Definição da periodicidade das reuniões do CMPPIR:

Após discussão, ficou acordado que as reuniões ordinárias do CMPPIR ocorrerão sempre na última quarta-feira de cada mês, às 14h, em formato virtual, por meio da plataforma Google Meet. A conselheira Andréia Libório sugeriu a realização de reuniões itinerantes como parte das ações preparatórias para a conferência, sugestão acolhida para análise futura.

Informes Gerais:

O Coordenador Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Sr. Gilson de Jesus Silva, informou que a inauguração da Casa Afro será realizada no dia 20 de maio de 2025, ocasião para a qual todos os conselheiros serão convidados.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo vice-presidente, que agradeceu a presença de todos. Eu, José Geraldo Sales, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025

I - Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 343/2024, Pregão Eletrônico 80/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.089.337/0001-00**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP.**, em especial a comprovação do descumprimento da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II - Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhada a **Nota de Empenho 2.970/0-2025** em 04/04/2025, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa não efetuou a entrega e tampouco apresentou manifestação referente ao atraso, mantendo-se inerte até o presente momento. A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.

III - Considerando o que versa no **item 5 do Termo de Referência** do pregão supra, no que tange aos prazos de entrega;

IV - Considerando as **cláusulas 09 (cancelamento do registro) e 10 (penalidades)** da Ata de Registro de Preços firmada;

V - **Notificamos a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.**

VI - **Solicitamos a regularização das entregas em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.**

VII - Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 07 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 343/2024, Pregão Eletrônico 80/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ 73.856.593/0001-66**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP.**, em especial a comprovação do descumprimento da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II – Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, foram encaminhadas as **Notas de Empenho 1.201/0-2025 e 2.983/0-2025** em 27/02/2025, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa efetuou a entrega parcial dos itens, restando entregar:

- 200 frascos de NISTATINA 100.000 UI/ml suspensão oral
- Todas as unidades empenhadas de ALBENDAZOL SUSPENSÃO
- Todas as unidades empenhadas de ALBENDAZOL COMPRIMIDO
- Todas as unidades empenhadas de IBUPROFENO 600 mg

A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.

III – Considerando o que versa no **item 5 do Termo de Referência** do pregão supra, no que tange aos prazos de entrega;

IV – Considerando as **cláusulas 09 (cancelamento do registro) e 10 (penalidades)** da **Ata de Registro de Preços** firmada;

V – **Notificamos a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.**

VI – Solicitamos a regularização das entregas em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VII – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 07 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 343/2024, Pregão Eletrônico 80/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 03.945.035/0001-91**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP.**, em especial a comprovação do descumprimento da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II – Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, foram encaminhadas as **Notas de Empenho 1.188/0-2025 e 2.966/0-2025** em 27/02/2025 e 04/04/2025, respectivamente, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa efetuou a entrega parcial dos itens, restando entregar:

- Todas as unidades empenhadas de MEBENDAZOL SUSPENSÃO
- Todas as unidades empenhadas do Empenho 2.966/0-2025

A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.

III – Considerando o que versa no **item 5 do Termo de Referência** do pregão supra, no que tange aos prazos de entrega;

IV - Considerando as **cláusulas 09 (cancelamento do registro) e 10 (penalidades) da Ata de Registro de Preços** firmada;

V - **Notificamos a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.**

VI - Solicitamos a regularização das entregas em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VII - Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 07 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025

I - Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 1.250/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços do CONSAÚDE, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOLÓGICOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 40.724.582/0001-73**, em especial a comprovação do descumprimento da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II - Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, foi encaminhada a **Nota de Empenho 2.411/0-2025** em 15/04/2025, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa não efetuou a entrega dos itens. A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.

III - Considerando o que versa no **item 5 do Termo de Referência** do pregão supra, no que tange aos prazos de entrega;

IV - Considerando as **cláusulas 09 (cancelamento do registro) e 10 (penalidades) da Ata de Registro de Preços** firmada;

V - Notificamos a empresa FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a entrega dos produtos empenhados.

VI - Solicitamos a regularização das entregas em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VII - Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 07 de maio de 2025.

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

PRORROGANDO

- Por 30 (trinta) dias contados a partir de 12 de maio de 2025, os efeitos da Portaria nº 308/2025-DPPGP que determinou a suspensão preventiva do servidor RG 45.XXX.XXX-0, nos termos do artigo 179 da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro – Portaria nº 382/2025-DPPGP.

CONCEDENDO

- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Alice Nakamura Gushiken**, RG nº 18.XXX.XXX-7 SSP/SP, do cargo efetivo de Merendeira, referência 16, grau B, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro, a partir de 07 de maio de 2025, conforme Memorando/Comunicação Interna (1doc) nº 12.672/2025 – SME - PROT. - Portaria nº 383/2025 - DPPGP.
- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Laís Cristina Freitas Egídio**, RG. nº 50.XXX.XXX-6 SSP/SP, do cargo efetivo de Agente Administrativo, referência 21, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro – a partir de 12 de maio de 2025, conforme Memorando (1Doc) nº 12.605/2025 – SMS-RH. – Portaria nº 386/2025-DPPGP.

REVOGANDO

- Parcialmente a Portaria nº 305 de 08 de abril de 2025, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e 002/2024, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de perda de prazo de posse. – Portaria nº 384/2025-DPPGP.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CUIDADOR ESCOLAR - 17A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
60º	MARIANA DE SOUZA COSTA	63.368.684-0

SUSPENDENDO

- Até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de 09/05/2025, o prazo necessário à conclusão e emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e 002/2024, convocados através do Edital de Convocação publicado na Edição 1.794 de 08/04/2025 do Diário Oficial deste Município e relacionados no Memorando nº 4.412/2025, considerando as orientações ofertadas pela Equipe do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. – Portaria nº 385/2025-DPPGP.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

Poder Legislativo

Publicações



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

C O N V I T E

A Comissão Permanente de TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, da Câmara Municipal de Registro, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, vem por meio deste, convidar a população de Registro para participar de Audiência Pública. Oportunidade em que será discutido o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 2265/2025 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Data: 15 / 05 / 2025

Horário: 18h

Local: A Audiência Pública supracitada será realizada no recinto do Plenário da Câmara e transmitida ao Vivo através do endereço:

<https://www.facebook.com/camaramunicipalderegistro>

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO
RELATOR

GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO
SECRETÁRIO

LUIS MARCELO COMERON
PRESIDENTE